

# Acidentes de Trabalho

Data de disponibilização  
28/junho/2024

2022

## VALOR ABSOLUTO

Total de AT  
**5,5%**  
Face a 2021

AT Mortais  
**4,4%**  
Face a 2021

## TAXA DE INCIDÊNCIA

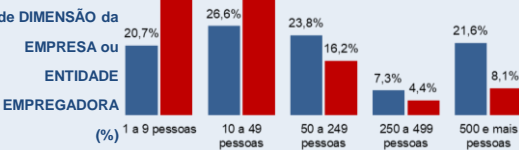
Total de AT  
**144,7**

AT Mortais  
**0,1**

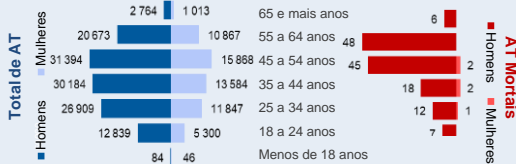
**36,7**

Dias de Trabalho Perdidos (DTP), em média, por AT não mortal com dias perdidos

## AT POR ESCALÃO de DIMENSÃO da EMPRESA ou ENTIDADE EMPREGADORA (%)



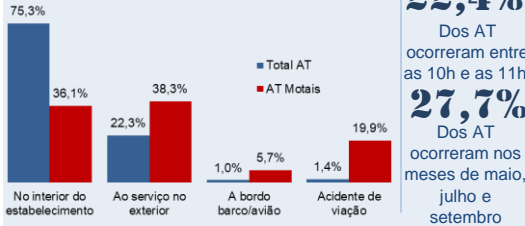
## GRUPO ETÁRIO DO SINISTRO SEGUNDO O SEXO



## LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO AT SEGUNDO O SEXO



## HORA, MÊS e LOCAL DA OCORRÊNCIA DO AT



## CONSEQUÊNCIAS DO AT

### Do Total de AT

**53,6%**

Provocaram feridas e lesões superficiais

**37,9%**

Provocaram lesões nas extremidades superiores

### Dos AT Mortais

**68,8%**

Provocaram lesões múltiplas

**73,0%**

Provocaram lesões no corpo inteiro



## INFORMAÇÃO GERAL (por ano)

	2020	2021	2022
Acidentes de trabalho (Total/Mortais)	156 048 / 131	175 047 / 135	184 622 / 141
População exposta ao risco	4 683 704	4 812 297	4 881 399
Taxa de incidência (Total/Mortais) *	3 331,7 / 2,8	3 637,5 / 2,8	3 782,2 / 2,9
Total de AT com DTP	114 216	126 409	132 943
Total DTP	4 389 303	4 688 305	4 885 571
Média de DTP por AT	38,4	37,1	36,7

\*Com base no Inquérito ao Emprego - série 2021.

Os dados da série 2011, podem ser consultados nas sínteses dos anos anteriores.

## CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA (EE)

Atividade Económica (Sector CAE Rev.3)	Total AT		AT Mortais	
	v.a.	tx. Incid.	v.a.	tx. Incid.
Total	184 622	3 782,2	141	2,9
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6 703	4 864,1	22	16,0
B Indústrias extrativas	726	6 852,0	-	-
C Indústrias transformadoras	44 128	5 267,2	24	2,9
D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	188	946,1	-	-
E Capt., trat. e distrib. água; saneam., gestão de resid. e despoluição	3 019	8 000,3	1	2,6
F Construção	28 761	8 898,9	44	13,6
G Comér. por grosso e a retalho; repar. de veic. autom. e motociclo	25 175	3 475,2	12	1,7
H Transportes e armazenagem	9 747	4 261,6	17	7,4
I Alojamento, restauração e similares	11 778	4 025,9	6	2,1
J Atividades de informação e de comunicação	791	439,6	1	0,6
K Atividades financeiras e de seguros	558	565,0	-	-
L Atividades imobiliárias	774	1 570,4	-	-
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 840	1 170,7	1	0,4
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	14 314	-	3	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social obrigatória	10 509	3 124,7	7	2,1
P Educação	1 896	455,9	-	-
Q Atividades de saúde humana e apoio social	16 626	3 334,5	-	-
R Ativ. artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1 829	2 463,5	-	-
S Outras Atividades de serviços	3 658	3 244,2	3	2,7
T At. fam. empreg. pess. doméstico e ativ. prod. fam. p/ uso próprio	585	626,6	-	-
U Ativ. dos organ. internac. e outras instit. extraterritoriais	17	5	-	-
CAE IGNORADA	-	-	-	-

\* No sector de atividade "N" estão incluídas as entidades empregadoras vulgarmente denominadas por empresas de trabalho temporário e prestação de serviços. Em termos de população exposta ao risco, a atividade registada para os trabalhadores desta atividade é identificada naquelas atividades onde exercem os serviços; - não disponível; † Estimativa não divulgada (menos de 3600 indivíduos)

## CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OCORREU O AT

	Total AT	AT Mortais
<b>TOTAL AMBIENTE DE TRABALHO</b>	<b>158 780</b>	<b>140</b>
Zona industrial	70 718	15
Estaleiro, construção, pedreira, mina a céu aberto	22 210	46
Local de atividade terciária, escritório, entretenimento, diversos	26 028	2
Local público	11 912	39
No ar, em altura - com exclusão dos estaleiros	3 887	14
<b>TOTAL ATIVIDADE FÍSICA ESPECÍFICA</b>	<b>152 483</b>	<b>111</b>
Movimento	48 815	27
Manipulação de objetos	30 790	14
Transporte manual	28 938	6
Trabalho com ferramentas de mão	25 222	13
Condução/presença a bordo meio transporte -equip. de movimentação	7 022	39
<b>TOTAL DESVIO</b>	<b>147 192</b>	<b>134</b>
Movimento do corpo sujeito a constrangimento físico	45 176	0
Escorregamento ou hesitação com queda, queda de pessoa	30 761	34
Perda controlo de máq., meio transp. - equip. manuseado, ferramenta manual, objeto, animal	29 888	48
Movimento do corpo não sujeito a constrangimento físico	18 060	19
Rutina, arrombam., rebentam., resvalam., queda, desmoronam. agen. material	8514	26
<b>TOTAL AGENTE MATERIAL DO DESVIO</b>	<b>108 840</b>	<b>107</b>
Materiais, obj., prod., comp. de máq. - estilhaços, poeiras	27 834	14
Ferramentas Manuais - Não Motorizadas	12 722	0
Disposit. transporte e armazenamento	12 443	6
Edifícios, construções, superfícies - a cima do solo	4536	12
Veículos terrestres	3970	38
<b>TOTAL CONTACTO</b>	<b>142 232</b>	<b>132</b>
Constrangimento físico do corpo, constrang. psíquico	41 179	0
Esmagam. movim. vertical/horizontal sobre/contra obj. imóvel	34 116	58
Pancada por objeto em movimento, colisão com	24 286	28
Contacto com agente material cortante, afiado, áspero	21 532	2
Entalão, esmagamento, etc.	9 678	27
<b>TOTAL AGENTE MATERIAL DO CONTACTO</b>	<b>125 910</b>	<b>127</b>
Materiais, objetos, produtos, componentes de máquina - estilhaços, poeiras	31 480	13
Edifícios, construções, superfícies - ao nível do solo	21 907	37
Disposit. transporte e armazenamento	12 897	4
Veículos terrestres	3694	28

Os valores absolutos destacados são referentes às classificações com concentração de acidentes de trabalho superior ou igual a 10%

## Breve Análise

Em 2022 continuamos a assistir a um aumento da sinistralidade laboral, comprovado no crescimento do número total de acidentes (5,5%), bem como no número de acidentes com consequência mortal (4,4%). No entanto, registou-se novamente uma diminuição na média dos dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho (36,7). Em relação à atividade económica, 23,9% do total de AT ocorreram na secção “C – indústria transformadora” e 31,2% dos acidentes mortais ocorreram na secção “F – construção”. Face à população exposta ao risco, o sector onde a sinistralidade teve maior impacto foi o “F – construção”, com 8 998,9 acidentes por cada 100 000 trabalhadores. Nos acidentes com consequência mortal o valor mais elevado registou-se na “A – Agricultura, prod. Animal, caça, floresta e pesca” com 16,0 acidentes por 100 000 trabalhadores. Considerando a dimensão da empresa, quer o total de acidentes quer os acidentes com consequência mortal concentraram-se nas empresas 1 a 49 pessoas (47,3% e 71,3%, respetivamente). No interior do estabelecimento ocorreram 73,3% do total de acidentes e 38,3% dos acidentes com consequência mortal no exterior do estabelecimento. Para os sinistrados para os quais se conhece a idade à data do acidente, 49,6% tinham entre os 35 e os 54 anos, sendo o escalão mais afetado o do 45 aos 54 anos. Em relação aos acidentes com consequência mortal 67,4% tinham entre 45 e 64 anos, sendo o escalão mais afetado o do 55 aos 64 anos. As lesões que, em média, mais dias de ausência provocaram foram as “Lesões múltiplas”. Quanto à parte do corpo atingida foram as de “Corpo inteiro”.

## Nota Metodológica

A informação que se publica resulta do aproveitamento para fins estatísticos dos dados administrativos recolhidos através das participações de acidentes de trabalho. Com a introdução da participação eletrónica, os dados de 2022 foram tratados na totalidade. Nestes dados constam elementos referentes ao momento da ocorrência do acidente e informação proveniente do mapa de encerramento do processo que diz respeito às consequências do acidente. De forma a assegurar a comparabilidade dos dados convencionou-se, no Projeto Europeu, que a contagem do número de acidentes mortais e do número de acidentes com ausência ao trabalho e respetivos dias, se faz até ao limite de um ano após a ocorrência do acidente).

O regime jurídico dos Acidentes de Trabalho ocorridos em 2022 enquadra-se na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que engloba os acidentes de trajeto na definição de acidentes de trabalho. No entanto, pelas suas características, e atendendo à metodologia do Projeto Europeu no qual Portugal está integrado, estes acidentes estão excluídos do tratamento estatístico aqui apresentado.

A informação apresentada nesta síntese de resultados refere-se ao número de acidentes de trabalho ocorridos em 2022 no continente, regiões autónomas e estrangeiro, e abrange todas as atividades económicas. O acidente de trabalho aqui considerado pode desenrolar-se com qualquer indivíduo no exercício da sua atividade laboral. Inclui os acidentes registados com trabalhadores deslocados no estrangeiro e também com os trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

## Principais Conceitos Utilizados

**Acidente de Trabalho (AT)** – Todo o acontecimento inesperado e imprevisto, incluindo atos derivados do trabalho ou com ele relacionados, do qual resulte uma lesão corporal, uma doença ou a morte de um ou vários trabalhadores. São também considerados acidentes de trabalho os acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais os trabalhadores ficam lesionados e que ocorrem por causa, ou no decurso do trabalho, isto é, quando exercem uma atividade económica, ou estão a trabalhar, ou realizam tarefas para o empregador. São excluídos: os ferimentos autoinfligidos; acidentes que se devem unicamente a causas médicas e doenças profissionais; acidentes que ocorram no percurso para o local de trabalho ou no regresso deste (acidentes de trajeto); pessoas estranhas à empresa, sem qualquer atividade profissional.

**Acidente de trabalho mortal** – Um acidente de que resulte a morte da vítima no momento do acidente ou até um ano após a data da ocorrência.

**Atividade económica** – A atividade económica é sempre a atividade económica do estabelecimento ao qual o sinistrado está afeto.

**Taxa de incidência dos acidentes de trabalho** – A taxa de incidência apresentada deve ler-se por cada 100 000 trabalhadores. No cálculo desta taxa o denominador tem por base os dados do Inquérito ao Emprego do INE, para as pessoas abrangidas pela Lei nº 98/2009, de 4 de Setembro (População empregada).

**Tipo de local** – Descreve o ambiente geral (lugar) onde ocorreu o acidente durante o tempo de trabalho.

**Atividade física específica da vítima** – Descreve a atividade física específica da vítima imediatamente antes de o acidente se produzir.

**Desvio** – É o acontecimento que provoca o acidente ao afastar-se (desvio) do processo normal.

**Agente material associado ao desvio** – Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente causador do desvio.

**Contacto** - modalidade da lesão – Descreve o modo como o sinistrado foi lesionado, física ou psicologicamente.

**Agente material associado ao contacto** – Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente com que o sinistrado entrou em contacto ou o acontecimento causador da lesão psicológica.

**Dias de trabalho perdidos** – São contados os dias de calendário. Equivalem à contagem de dias inteiros de ausência ao trabalho, contínua ou descontínua. O dia do acidente não é considerado.

**Natureza da lesão** – Descreve as consequências físicas para o sinistrado, por exemplo, fratura, ferimentos, distensões, etc..

**Parte do corpo atingida** – Identifica a parte do corpo que sofreu a lesão.

## Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt) | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

